



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.595, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para valorização Turística do Complexo Turístico de Santa Cruz do Rio Pardo nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
23.695.0015.1.061 - VALORIZAÇÃO TURISTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI – CO	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01	R\$ 125.123,92
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02	R\$ 374.876,08
	TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
23.695.0015.1.061 - VALORIZAÇÃO TURISTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI – CO	
601	
4.4.91.51.00 Obras e Instalações – INTRA ORÇAMENTÁRIO	R\$ 125.123,92
602	
4.4.91.51.00 Obras e Instalações – INTRA ORÇAMENTÁRIO	R\$ 374.876,08
	TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementação por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 26/02/2021

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2021.

Hora: 09:09 Visto: [assinatura]

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro / Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br